



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 113/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, SEMAF, SEMPLAN, SEMOD, SEMAS e SEMADER, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº113/2025".

() Contrário ao documento "Projeto de Lei nº113/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) 

() Favorável () Contrário Ausência

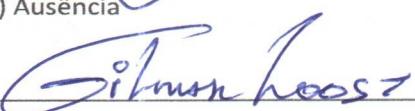
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja Ferreira de Araujo Lagares
 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
 Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose
 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) Alexandre Ferraz da Silva
 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara
 Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara
 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) Alexandre Ferraz da Silva
 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose
 Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº113/2025" acima mencionado recebeu 14 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 05 / 09 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	05/09/2025
ID: 1199535	Processo	Documento
CRC: 5334507A		
Processo: 54-113/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 05/09/2025 12:19:17	Finalização:	05/09/2025 12:20:18
MD5: 5322E1C63BAEBF9152EB4B0E0D6FD118		
SHA256: CBF4B4F7550BE0569E39D415C6AC30F897CE4CA1340A81D9A1CD63DE659E4324		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 113/2025 no dia 05/09/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	05/09/2025 12:19:17
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	05/09/2025 12:19:17
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	05/09/2025 12:20:27
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1199535 e o CRC 5334507A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 61/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Obras e Serviços Públicos.

Proposição: Projeto de Lei n.º 113/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, SEMAF, SEMPLAN, SEMOD, SEMAS e SEMADER, em suas ações

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

A presente proposição, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), para a realização de atividades do GABINETE DO PREFEITO, SEMAF, SEMPLAN, SEMOD, SEMAS e SEMADER devidamente fundamentadas nos ofícios das respectivas secretarias.

Os recursos são oriundos de Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos Próprios, como IPTU, ITBI, IRRF, ISSQN e taxas municipais, destinados à Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete; Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF; Gerenciamento e Manutenção do Trânsito Municipal; Pavimentação, Drenagem, Urbanização e recuperação de Vias e Estradas Vicinais; Manutenção das Atividades da SEMOD e SEMAS; Execução do Convênio com Asilo São Vicente de Espigão do Oeste; entre outras atividades descritas na proposição

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição encontra amparo na Constituição Federal (art. 165, §8º), na Lei Federal n.º 4.320/64 (art. 43, §1º, inciso II), na Lei Orgânica do Município (artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I) e na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Após análise, nota-se que o projeto apresenta as devidas fichas orçamentárias, indicando a destinação dos recursos. Outrossim, a proposta não compromete o equilíbrio das finanças públicas e obedece aos princípios da responsabilidade fiscal. Ademais, a proposta está redigida de forma compreensível, estando acompanhada de ofícios que demonstram a finalidade dos recursos.

No mérito, a proposta atende ao interesse público na melhoria da infraestrutura municipal urbana e rural, bem como na correta gestão pública municipal. Isto posto, este relator **vota pela legalidade, conveniência e viabilidade do Projeto de Lei n.º 113/2025.**

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - PARECER DAS COMISSÕES:

Acolhendo as conclusões do relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO); Educação Saúde e Assistência Social (CESAS); Agricultura e Meio Ambiente (CAMA) e Obras e Serviços Públicos (COSP) **expressam voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 113/2025.**

Sala de Comissões, 08 de setembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente - C.L.J.R.F.

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente - C.L.J.R.F.

Presidente C.O.S.P

Membro C.A.M.A

Genezio Mateus (PL)

Presidente - C.F.O

Membro - C.E.S.A.S

Severino Schulz (PDT)

Vice-Presidente - C.F.O

Gilmar Loose (MDB)

Presidente C.A.M.A.

Membro - C.F.O

Membro C.O.S.P

Kissila Kerley Ponath (PL)

Presidente - C.E.S.A.S

Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente - C.E.S.A.S

Alexandro Ferraz da Silva (PL)

Vice-Presidente C.O.S.P

Vice-Presidente C.A.M.A

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 08/09/2025 às 12:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 09/09/2025 às 09:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 09/09/2025 às 10:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/09/2025 às 09:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 10/09/2025 às 12:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 11/09/2025 às 09:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares**, Vice-Presidente **Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 11/09/2025 às 09:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara**, Vice-Presidente **Com. Legislação J. R. Final**, em 11/09/2025 às 11:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1200718** e o código verificador **51B45CF0**.

Referência: [Processo nº 54-113/2025](#).

Docto ID: 1200718 v1